



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO n.º 88, de 17 de fevereiro de 2009  
(DOU n.º 35, Seção 1, págs. 87, de 19/FEV/09)**

Altera a Resolução n.º 35, de 23/8/2002, publicada no DOU n.º 168, Seção 1, de 30/8/2002, que trata do Regulamento do Concurso Público de ingresso na carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no exercício das atribuições previstas no art. 166, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar n.º 75, de 20/05/93, tendo em vista o processo n.º. 08190.024346/09-27 e de acordo com deliberação na 142ª Sessão Extraordinária, realizada em 17/02/2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Alterar o parágrafo único do artigo 18 da Resolução n.º 035, de 23/8/2002, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 18. (...).**

**Parágrafo único.** Constarão, obrigatoriamente, nos programas de Direito Penal e Direito Processual Penal, temas de Direito Penal Militar, Processual Penal Militar e Medicina Legal; no programa de Direito Constitucional, temas de Direitos Humanos, Direito Tributário, Direito Eleitoral e Princípios Institucionais do Ministério Público, e, no programa de Direito Civil, temas de Direito Comercial, Consumidor, Empresarial e Ambiental."(NR).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Esta Resolução altera a Resolução n.º 35, de 23/8/2002, publicada no DOU n.º 168, Seção 1, de 30/8/2002.

Original Assinado  
**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente

Original Assinado  
**JOSÉ EDUARDO SABO PAES**  
Procurador de Justiça  
Conselheiro-Relator

Original Assinado  
**AMARÍLIO TADEU F. DE ALMEIDA**  
Procurador de Justiça  
Conselheiro-Secretário *ad hoc*

